



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA PRESENCIALMENTE NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2023, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PUBLICADA NO DJE DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO N.º 195/2023, PÁGINAS 83 A 90.

<u>ASSUNTO: DIVERSOS</u>		
(DECISÕES NÃO PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES NÃO PADRÃO
1. Ofício n.º 2023.0904.002071 , de 18 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara da Comarca de, Dra.	COMUNICA , para adoção das providências pertinentes, que a Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri designada para o dia 11 de setembro de 2023, nos autos do Processo n.º, não ocorreu, por ausência injustificada da Defensora Pública, Dra., Matrícula n.º, em que pese ter sido devidamente intimada (mediante remessa carga), causando adiamento de julgamento de Processo de Meta 2/CNJ, e de réu preso.	1. Considerando o prejuízo causado com a não realização do júri, não só para o réu preso, mas para o cumprimento da Meta/2 do CNJ; Considerando a reiteração sucessiva de ausências, causando prejuízo às partes e ao erário público, por multas anteriormente já aplicadas àquela Defensoria Pública, pelos mesmos motivos, deliberou o Conselho, à unanimidade, determinar a expedição de comunicação ao Exmo. Sr. Dr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, entidade a qual foi responsabilizada para pagamento da multa, à Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e a Ordem dos Advogados

		<p>do Brasil - Seccional Pernambuco (OAB/PE); 2. Considerando o fato de que a referida profissional estava inscrita como candidata ao cargo de juiz substituto deste Estado de Pernambuco e teve o seu nome recusado, pelo fato de responder a mais de 40 (quarenta) procedimentos administrativos na sua instituição de origem, o que deu azo à mesma intentar Procedimento de Controle Administrativo perante o CNJ, em razão do indeferimento de sua inscrição; 3. Considerando, ainda, que o Conselheiro Relator já solicitou e foram prestadas as informações e que, agora, se trata de fato superveniente, decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar cópia do material ao eminente Relator, inclusive do ofício oriundo do juízo que comunicou as providências adotadas no 1º Grau; 4. Por fim, acolhendo, unanimemente, a sugestão oral apresentada pelo Exmo. Sr. Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, Decano do Tribunal, decidiu o Órgão Colegiado incluir no expediente a ser remetido à Defensoria Pública-Geral do Estado a solicitação de designação de outro Defensor Público para atuar nos processos da Vara da Comarca de, a fim de cessar o problema existente”.</p>
<p>2. Despacho/2023, de 17 de março de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Dra. Ana Emília Correa de Oliveira Melo.</p>	<p>ENCAMINHA Despacho proferido nos autos do Processo n.º, para ciência e adoção de providências.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e comunicar ao Juízo de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, e a Diretoria Estadual de Família e Registro Civil do 1º Grau, para adoção das providências urgentes cabíveis, ficando o Juízo da 4ª Vara designado, nos termos do CPC, para</p>

		apreciar e deliberar a respeito das medidas de caráter urgente.
3. <u>Despacho/2023</u> , de 11 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco , Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo .	<p><u>ASSUNTO:</u> Consulta sobre a licitude de se homologar proposta formulada em sede de Acordo de Não Persecução Penal – ANPP pelo Ministério Público, para a doação de produtos a serem entregues diretamente às Entidades ou Órgãos Públicos que compõem a segurança pública. <u>INTERESSADO:</u> Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix/PE, Dr. Clélio Farias Guerra.</p> <p><u>Decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 28 de setembro de 2023:</u> “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão do Exmo. Sr. Des. Fausto de Castro Campos, relator do Processo n.º 00027/2022-F-CM, e adiar o julgamento do presente expediente, aguardando-se a publicação do Acórdão da Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF em matéria análoga, que poderá contribuir com o deslinde dos casos”.</p>	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para elaboração de minuta de provimento com as alterações propugnadas no voto do eminente Relator do Processo n.º 00027/2022-F-CM, acrescidas da sugestão apresentada oralmente pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno de Feitas Moraes, Decano do TJPE, no sentido da inclusão de um outro dispositivo, onde acrescente a possibilidade do juiz ofertar, na ocasião, a indicação do nome da entidade beneficiária, nos termos determinados na lei, evitando-se procedimentos retardadores da regular tramitação e conclusão do processo; uma mera rejeição da homologação.
4. <u>Ofício n.º 53/2023</u> , de 30 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital , Dr. João Ricardo da Silva Neto .	APRESENTA consulta, diante do que consta no inciso II, do Provimento n.º 04/2022 - CM, de 21 de julho de 2022. As entidades públicas indicadas pelo Ministério Público para recebimento de bens oriundos do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP, deverão ser acolhidas quando da homologação de que trata o art. 7º, do Provimento em referência, ou as entidades beneficiadas com o recebimento de bens, deverão ser aquelas habilitadas conforme o Provimento n.º 06/2013 – CGJ/PE, publicado no DJe de 16 de agosto de 2013, Edição n.º 150/2013, páginas	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para elaboração de minuta de provimento com as alterações propugnadas no voto do eminente Relator do Processo n.º 00027/2022-F-CM, acrescidas da sugestão apresentada oralmente pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno de Feitas Moraes, Decano do TJPE, no sentido da inclusão de um outro dispositivo, onde acrescente a possibilidade do juiz ofertar, na ocasião, a indicação do nome da entidade beneficiária, nos termos determinados na lei, evitando-se procedimentos retardadores da

		regular tramitação e conclusão do processo; uma mera rejeição da homologação.
<u>ASSUNTO: DIVERSOS</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
1. <u>Ofício n.º 146311697/2023</u> , de 29 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho , Dr. Francisco Tojal Dantas Matos .	COMUNICA a ausência, ocasionada pelo excepcional acúmulo de atribuições, do Exmo. Sr. Membro Ministerial, Dr., na audiência marcada para acontecer no dia 27 de setembro de 2023, às 11h, nos autos do Processo n.º, o que acarretou o adiamento da Audiência de Instrução e Julgamento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação n.º 02/2022 - CM, de 06 de outubro de 2022.
2. <u>Ofício n.º 146314873/2023</u> , de 29 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho , Dr. Francisco Tojal Dantas Matos .	COMUNICA a ausência, ocasionada pelo excepcional acúmulo de atribuições, do Exmo. Sr. Membro Ministerial, Dr., na audiência marcada para acontecer no dia 27 de setembro de 2023, às 9h, nos autos do processo n.º, o que acarretou o adiamento da Audiência de Instrução e Julgamento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação n.º 02/2022 - CM, de 06 de outubro de 2022.
3. <u>Ofício n.º 147171986/2023</u> , de 06 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho , Dr. Francisco Tojal Dantas Matos .	COMUNICA , ao Conselho da Magistratura e a Coordenadoria do Ministério Público, a ausência, justificada, do Exmo. Sr. Membro Ministerial, Dr., na audiência designada para o dia 27 de setembro de 2023, às 10h, nos autos do Processo n.º RESSALTA que foram empreendidos inúmeros esforços por parte dos Promotores de Justiça atuantes naquela circunscrição para a realização do ato, todavia, pela colisão de instruções, ocasionada pelo excepcional acúmulo de atribuições, a Audiência de Instrução e Julgamento precisou ser redesignada.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação n.º 02/2022 - CM, de 06 de outubro de 2022.

4. Ofício n.º 123/2023-GAB , de 04 de outubro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu , Dra. Ana Cecília Toscano Vieira Pinto.	COMUNICA , e SOLICITA providências sobre os problemas enfrentados naquela Vara, no tocante ao Ministério Público.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação n.º 02/2022 - CM, de 06 de outubro de 2022.
5. Ofício n.º 2296670/2023 , de 11 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Sanharó , Dr. Cláudio Márcio Pereira de Lima .	INFORMA que foi promulgada nova Lei Municipal instituindo feriados municipais no Município de Sanharó/PE, cuja cópia reprográfica segue anexa.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social - ASCOM e à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as devidas anotações.

ASSUNTO: PORTARIA
(DECISÕES NÃO PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES NÃO PADRÃO
1. Portaria n.º 03/2023 , de 03 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho , Dr. Daniel Silva Paiva .	ENCAMINHA , para apreciação do Conselho da Magistratura, cópia da Portaria n.º 03/2023, de 03 de outubro de 2023, da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, que dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 03 de outubro de 2023, em razão da interrupção do fornecimento do serviço de internet no prédio do Fórum Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL
(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
--------------------------------	-----------------	------------------------

<p>1. Requerimento/2023, de 02 de outubro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe, Dra. Ana Marques Vêras.</p>	<p>SOLICITA autorização para participação no XV FONAVID - Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 24 a 27 de outubro de 2023, na Cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para este Tribunal, mas sem descontos nos seus vencimentos, ante a relevância do citado congresso para o aperfeiçoamento nesta área, na qual exerce sua titularidade.</p> <p>ANEXO: Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>2. Ofício S/N, de 04 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru, Dr. Hildemar Macedo de Moraes.</p>	<p>SOLICITA a folga/dispensa no dia 23 de outubro de 2023, em razão da Compensação de Plantão Judiciário, realizado no dia 03 de maio de 2020, conforme facultado pelas resoluções e normativos competentes, bem como o seu afastamento do trabalho/jurisdição no período de 24 a 27 de outubro de 2023, para participar do XV FONAVID - Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a se realizar na Cidade de Porto Alegre/RS. DECLARA, ainda, que a sua substituta automática, Dra. Mirella Patrício da Costa Neiva, MM. Juíza Titular do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru, está ciente e de acordo com o seu pedido, portanto, que o substituirá no exercício da jurisdição nos juízos alhures durante o referido interstício, conforme firmado.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>3. Ofício n.º 26/2023, de 04 de outubro de 2023, do Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, Ministro Mauro Campbell Marques.</p>	<p>A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, por meio do seu Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>, realizará atividades, presenciais, na Cidade de Brasília. Sendo assim, SOLICITA a liberação da Magistrada Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, discente regular do Mestrado Profissional da ENFAM, para participar das atividades concernentes à disciplina: 1. Prevenção de Conflitos e Gestão de</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>

	<p>Precedentes nos Centros de Inteligência - PRE, no período de 9 a 11 de outubro de 2023. RESSALTA que os custos com passagens aéreas e diárias, ficarão a cargo daquela Escola.</p> <p>ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	
<p>4. Solicitação/2023, de 04 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda, e em exercício cumulativo na 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Luiz Artur Guedes Marques.</p>	<p>SOLICITA autorização para afastamento da comarca de Paulista, nos dias 19 e 20 de outubro do corrente ano, para fins de participação nos Jogos Nacionais da Magistratura, evento que faz parte do Calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na Cidade de Goiânia/GO, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento n.º 04/2009 - CM. ATESTA, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento.</p> <p>ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>5. Requerimento/2023, de 05 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, Dr. Adriano Mariano de Oliveira.</p>	<p>REQUER autorização para se ausentar do trabalho presencial, no período de 18 a 21 de outubro de 2023, na 23ª Vara Cível da Capital - Seção A, e demais exercícios cumulativos, em razão da sua participação nos Jogos Nacionais da Magistratura, na Cidade de Goiânia/GO. RESSALTA que não há nenhuma audiência a ser realizada durante esse período, e que continuará exercendo a atividade jurisdicional de modo remoto, sem que haja necessidade de designação de substituto.</p> <p>ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>

<p>6. Solicitação/2023, de 06 de outubro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu, Dra. Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo.</p>	<p>SOLICITA autorização para se ausentar das atividades judicantes no período de 24 a 27 de outubro de 2023, para participar do XV FONAVID - Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a ser realizado na Cidade de Porto Alegre/RS.</p> <p>ANEXO: Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>7. Ofício n.º 2298842/2023, de 14 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Luiz Sérgio Silveira Cerqueira.</p>	<p>COMUNICA e, REQUER autorização para se deslocar à Cidade de Goiânia/GO, onde realizar-se-ão os X Jogos Nacionais da Magistratura, no período de 18 a 21 de outubro de 2023, com retorno no dia 22 de outubro de 2023, à noite.</p> <p>ANEXO: Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>8. Requerimento/2023, de 11 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Dr. Cláudio da Cunha Cavalcanti.</p>	<p>SOLICITA, autorização para se ausentar da Comarca do Recife, nos dias 19 e 2 de outubro de 2023, com a finalidade de participar dos Jogos Nacionais da Magistratura, que ocorrerão no Estado de Goiás.</p> <p>ANEXO: Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>9. Ofício n.º 2298941/2023, 15 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Barreiros, Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana.</p>	<p>SOLICITA liberação para participar do X Jogos Nacionais da Magistratura, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, que será realizado na Cidade de Goiânia /GO, entre os dias 18 e 21 de outubro do corrente ano. SALIENTA que as atividades esportivas que participará, estão previstas para iniciarem após às 16h, sendo possível, assim, continuar respondendo pela Vara Única da Comarca de</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>

	<p>Barreiros, de modo telepresencial, sem qualquer prejuízo ao exercício jurisdicional.</p> <p>ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	
<p>10. Requerimento/2023, de 09 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista, Dr. Jorge Eduardo de Melo Sotero.</p>	<p>SOLICITA autorização para se ausentar da Comarca de Paulista, nos expedientes dos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, para fins de participação nos X Jogos Nacionais da Magistratura, que serão realizados na Cidade de Goiânia/GO. INFORMA que pede tal autorização sem prejuízo das atividades judicantes, e que não há audiências designadas para o período.</p> <p>ANEXO: Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>11. Solicitação/2023, de 10 de outubro de 2023, da Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.</p>	<p>SOLICITA autorização para participar do X Jogos Nacionais da Magistratura, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, de 18 a 21 de outubro de 2023, na cidade de Goiânia/GO, tendo sua inscrição confirmada, conforme consta no Ofício n.º 062/2023 - AMEPE. Em anexo, a concordância do Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, no corpo da solicitação. SALIENTA que se trata de evento esportivo, voltado a magistrados (as) que visa a integração e benefícios físicos e mentais.</p> <p>ANEXOS: Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE e pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar os Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Des. Presidente e pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>12. Ofício n.º 7009/2023, de 16 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado</p>	<p>COMUNICA que o Núcleo de Projetos e Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima realizará a “Semana de Inovação - 2023”, no período de 16 a 20</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expedien-</p>

<p>de Roraima - TJRR, Dr. Esdras Silva Benchimol Pinto.</p>	<p>de outubro do corrente ano, na modalidade presencial, com atividades na sede administrativa do TJRR e palestras nos auditórios dos prédios dos Fóruns Cível e Criminal daquela Capital. Portanto, SOLICITA autorização para a participação do Exmo. Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito do Estado de Pernambuco, na condição de laboratorista no referido evento, e desenvolvedor do Curso “Design Thinking, Aplicado à Resolução de Desafios do Poder Judiciário”, voltado aos magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.</p> <p>ANEXO: Despacho proferido pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	<p>te forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>13. Ofício n.º 63/2023, de 11 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE, Dr.</p>	<p>REQUER autorização para que o Diretor Jurídico da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE, o Exmo. Sr. Dr. Ígor da Silva Rêgo, realize uma viagem institucional como representante da entidade associativa estadual, para acompanhar as sessões de julgamentos sobre temas de interesse da Magistratura no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e, ainda, participe das reuniões da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB na Cidade de Brasília, nos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano.</p> <p>ANEXO: Despacho proferido pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p><u>ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR</u></p> <p>(DECISÕES PADRÃO)</p>		
<p>DOCUMENTOS E REMETENTES</p>	<p>ASSUNTOS</p>	<p>DECISÕES PADRÃO</p>
<p>1. Comunicado/2023, de 03 de outubro de</p>	<p>Considerando os e-mails anteriores, de 13 e 14 de se-</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar</p>

<p>2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Caruaru - 21º JECRCC, Dr. Marcos Antônio Nery de Azevedo.</p>	<p>tembro de 2023, face ao reagendamento e confirmação da realização do exame de sua esposa, com contraste, no Hospital Esperança Recife/PE, que necessita de acompanhante, para a próxima quinta-feira, dia 05 de outubro de 2023, pelas 9h30, e com a orientação para a apresentação com antecedência de pelo menos 30 minutos, COMUNICA, para os devidos fins de direito, a impossibilidade do seu comparecimento presencial ao expediente do dia 05 de outubro de 2023. E, sendo assim, com a devida ciência e autorização desse Conselho, deverá estar realizando trabalho "home office" (remoto) sem comparecimento presencial no referido dia, tudo na forma acima já informada, para o que será renovado o envio de e-mail/comunicação ao ilustre Juiz de Direito do 22º JECRCC, na condição de substituto legal, para a eventualidade de atuação, de forma presencial, durante o expediente na data em referência no 21º JECRCC, ou mesmo em atos virtuais (audiências), certo que a rigor, são realizadas pelos (as) Conciliadores (as) da Unidade - 21º JECRCC, ou para a prática de, eventuais, atos (Despachos/Decisões) de urgência nesse período.</p>	<p>conhecimento da comunicação, e determinar o arquivamento do presente expediente.</p>
<p><u>ASSUNTO: IMPEDIMENTO</u></p> <p>(DECISÕES PADRÃO)</p>		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
<p>1. Ofício n.º 142325070/2023, de 15 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Ana Carolina Avellar Diniz.</p>	<p>COMUNICA que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.</p>
<p>2. Ofício n.º 145360597/2023, de 22 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direi-</p>	<p>COMUNICA que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, deter-</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e de-</p>

to da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dra. Ana Carolina Avellar Diniz .	minando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	terminar o seu arquivamento.
3. Decisão ID 142997694/2023 , de 31 de agosto de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Patriota .	ENCAMINHA , para ciência e adoção de providências, Decisão proferida nos autos do Processo n.º, na qual averbou seu impedimento para apreciar e julgar o referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
4. Ofício n.º 17/2023 , de 03 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares , Dr. Sander Fitney Brandão de Menezes Correia .	COMUNICA que declarou impedimento para atuar no Processo n.º, que tramita naquele Juizado Especial Cível, com fundamento no art. 144, VII, do CPC.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
5. Ofício n.º 142930518/2023 , de 30 de agosto de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros , Dr. Murilo Borges Koerich .	COMUNICA seu impedimento para processar e julgar os autos do Processo n.º, conforme art. 144, inciso V, do CPC. Assim, determinou a remessa dos autos ao seu substituto legal.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
6. Ofício n.º 142930525/2023 , de 30 de agosto de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros , Dr. Murilo Borges Koerich .	COMUNICA seu impedimento para processar e julgar os autos do Processo n.º, conforme art. 144, inciso V, do CPC. Assim, determinou a remessa dos autos ao substituto legal.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
<u>ASSUNTO: SUSPEIÇÃO</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
1. Ofício n.º 143608445/2023 , de 12 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dra. Ana Carolina Avellar Diniz .	COMUNICA que averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º Assim, os autos serão submetidos à apreciação da substituta legal daquela vara, contudo, permanecem tramitando perante aquele Juízo.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

2. Ofício n.º 145589468/2023 , de 25 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
3. Despacho n.º 135109306/2023 , de 07 de junho de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia , Dr. Daladiê Duarte Souza .	ENCAMINHA , para ciência e adoção de providências, Despacho proferido nos autos do Processo n.º, no qual averbou suspeição para apreciar e julgar o referido feito	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
4. Ofício ID 143869257/2023 , de 11 de julho de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
5. Decisão ID 134635250/2023 , de 06 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas .	ENCAMINHA , para ciência e adoção de providências, Decisão proferida nos autos do Processo n.º, na qual averbou suspeição para apreciar e julgar o referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
6. Ofício n.º 144504754/2023 , de 15 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
7. Ofício ID 143490747 , de 05 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

8. <u>Decisão ID 141996556/2023</u> , de 06 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.	ENCAMINHA, para ciência e adoção de providências, Decisão proferida nos autos do Processo n.º, na qual averbou suspeição para apreciar e julgar o referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
9. <u>Decisão ID 134406780/2023</u> , de 06 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dra. Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas.	ENCAMINHA, para ciência e adoção de providências, Decisão proferida nos autos do Processo n.º, na qual averbou suspeição para apreciar e julgar o referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
<u>ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
1. <u>Ofício S/N</u> , de 28 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda , Dr. José de Andrade Saraiva Filho.	INFORMA que a Audiência de Instrução e Julgamento do Processo Criminal n.º foi adiada, tendo em vista a não apresentação do réu, Prontuário n.º, na audiência online, de modo que foram dispensadas as partes e testemunhas presentes. SOLICITA que sejam adotadas as providências administrativas necessárias, no âmbito desse egrégio Conselho.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando a adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE, junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública, para que procurem, naquele colegiado, viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação.

<p>2. Ofício n.º 146730711/2023, de 03 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Dr. João Guido Tenório de Albuquerque.</p>	<p>COMUNICA a não realização da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21 de setembro de 2023, às 10h30, nos autos do Processo NPU, em virtude da ausência dos policiais militares, testemunhas do Ministério Público, e, também, do acusado, todos devidamente requisitados, ensejando o adiamento do aludido ato.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando a adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE, junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública, para que procurem, naquele colegiado, viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
<p>1. Ofício n.º 146732387/2023, de 03 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Dr. João Guido Tenório de Albuquerque.</p>	<p>COMUNICA a não realização da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29 de setembro de 2023, às 10h, nos autos do Processo NPU, em virtude da ausência dos policiais militares, testemunhas do Ministério Público, devidamente requisitados, ensejando o adiamento do aludido ato.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando a adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE, junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública, para que procurem, naquele colegia-</p>

		do, viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação.
2. Ofício n.º 146726029/2023 , de 03 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital , Dr. João Guido Tenório de Albuquerque .	COMUNICA a não realização da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 29 de setembro de 2023, às 9h30, nos autos do Processo NPU, em virtude da ausência dos policiais militares, testemunhas do Ministério Público, devidamente requisitados, ensejando o adiamento do aludido ato.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando a adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE, junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública, para que procurem, naquele colegiado, viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação.
3. Ofício n.º 146730711/2023 , de 03 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital , Dr. João Guido Tenório de Albuquerque .	COMUNICA a não realização da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21 de setembro de 2023, às 10h30, nos autos do Processo NPU, em virtude da ausência dos policiais militares, testemunhas do Ministério Público, e, também, do acusado, todos devidamente requisitados, ensejando o adiamento do aludido ato.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando a adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE, junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública, para que procurem, naquele colegiado, viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da

		nova designação.
--	--	-------------------------

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A BELA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU-SE, EM DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, OS SEGUINTE DESPACHOS:

NO OFÍCIO 240/2023 – ESMAPE – DG, de 10 de outubro de 2023, do Exmº. Sr. Des Francisco Bandeira de Mello, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. R ef. Certidão de Frequência dos magistrados e magistradas considerados (as) aptos no Curso “Direitos Humanos e Controle de Convencionalidade”, realizado no período de **18 de setembro a 02 de outubro de 2023**, realizado em Recife, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade **ensino à distância (EAD)**, com carga horária de **20 horas-aula**. **“POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10/10/2019, ENCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS CONSIDERADOS APTOS”.**

NO OFÍCIO 240/2023 – ESMAPE – DG, de 10 de outubro de 2023, do Exmº. Sr. Des Francisco Bandeira de Mello, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE. R ef. Certidão de Frequência dos magistrados e magistradas considerados (as) aptos no Curso “Direitos Humanos e Controle de Convencionalidade”, realizado no período de **18 de setembro a 02 de outubro de 2023**, realizado em Recife, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade **ensino à distância (EAD)**, com carga horária de **20 horas-aula**. **“POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10/10/2019, ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, O PRESENTE EXPEDIENTE COM A RELAÇÃO DOS MAGISTRADOS QUE FORAM CONSIDERADOS INAPTOS, POR NÃO OBTEREM A FREQUÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA”.**

Recife, 27 de outubro de 2023

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 19 (DEZENOVE) DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H25, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS; E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2023.0904.002071**, de 18 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª ..., Juíza de Direito da Vara ... da Comarca de ... **COMUNICA**, para adoção das providências pertinentes, que a Sessão de Julgamento do Júri (11/09/2023) nos autos do Processo nº ... não ocorreu por ausência injustificada da Defensoria Pública, Drª ..., matrícula nº ..., em que pese ter sido devidamente intimada (mediante remessa carga) causando adiamento de julgamento de Processo de Meta 2/CNJ e de réu preso. Assim, com amparo no art. 265 do CPP e jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF. Plenário. ADI 4398, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 05/08/2020, Inf. 993; STJ, RMS 54.183), notadamente por não se tratar de fato isolado e por se tratar de processo em que os réus estão presos preventivamente há muito tempo, sendo evidente o prejuízo aos réus, aplicou à Defensoria Pública multa de 15 (quinze) salários-mínimos. **1 - Considerando o prejuízo causado com a não realização do júri, não só para o réu preso, mas para o cumprimento da meta 2 do CNJ; Considerando a reiteração sucessiva de ausências, causando**

prejuízo às partes e ao erário público por multas anteriormente já aplicadas àquela Defensoria Pública, pelos mesmos motivos, deliberou o Conselho, à unanimidade, determinar a expedição de comunicação ao Exmo. Sr. Dr. Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, entidade a qual foi responsabilizada para pagamento da multa, à Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco (OAB/PE); 2 – Considerando o fato de que a referida profissional estava inscrita como candidata ao cargo de juiz substituto deste Estado de Pernambuco e teve o seu nome recusado pelo fato de responder a mais de 40 (quarenta) procedimentos administrativos na sua Instituição de origem, o que deu azo à mesma intentar Procedimento de Controle Administrativo perante o CNJ, em razão do indeferimento de sua inscrição; Considerando, ainda, que o Conselheiro Relator já solicitou e foram prestadas as informações e que agora se trata de fato superveniente, decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar cópia do material ao eminente Relator, inclusive do ofício oriundo do juízo que comunicou as providências adotadas no 1º Grau; 3 - Por fim, acolhendo, unanimemente, a sugestão oral apresentada pelo Exmo. Sr. Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, Decano, decidiu o Órgão Colegiado incluir no expediente a ser remetido à Defensoria Pública-Geral do Estado a solicitação de designação de outro Defensor Público para atuar nos processos ... da Comarca de ..., para cessar o problema existente”.

2-) **DESPACHO**, de 17 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Ana Emília Correa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia do Despacho proferido nos autos do Processo nº ..., para ciência e adoção de providências. “ **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e comunicar ao Juízo de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital e a Diretoria Estadual de Família e Registro Civil do 1º Grau, para adoção das providências urgentes cabíveis, ficando o Juízo da 4ª Vara designado, nos termos do CPC, para apreciar e deliberar a respeito das medidas de caráter urgente.**

3-) **OFÍCIO Num. 146311697**, de 29 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** a ausência, ocasionada pelo excepcional acúmulo de atribuições, do Exmo. Membro Ministerial Dr. ..., na audiência marcada para acontecer no dia 27 de setembro de 2023, às 11hs, nos autos do Processo nº ..., o que acarretou o adiamento da Audiência de Instrução e Julgamento. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

4-) **OFÍCIO Num. 146314873**, de 29 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** a ausência, ocasionada pelo excepcional acúmulo de atribuições, do Exmo. Membro Ministerial Dr. ..., na audiência marcada para acontecer no dia 27 de setembro de 2023, às 09hs, nos autos do Processo nº ..., o que acarretou o adiamento da Audiência de Instrução e Julgamento. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

5-) **OFÍCIO Num. 147171986**, de 06 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** ao Conselho da Magistratura e a Coordenadoria do Ministério Público a ausência justificada do Exmo. Membro Ministerial Dr. ..., na audiência designada para o dia 27 de setembro de 2023, às 10hs, nos autos do Processo Ressalta que foram empreendidos inúmeros esforços por parte dos Promotores de Justiça atuantes naquela circunscrição para a realização do ato, todavia, pela colisão de instruções, ocasionada pelo excepcional acúmulo de atribuições, a audiência de instrução e julgamento precisou ser redesignada. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

6-) **Ofício n. 123/2023-GAB**, de 04 de outubro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Cecilia Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** e **SOLICITA** providências sobre os problemas enfrentados naquela Vara, no tocante ao Ministério Público. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

7-) **OFÍCIO - 2296670 - SANHARO - VARA ÚNICA**, de 11 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio Márcio Pereira de Lima**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Sanharó. **INFORMA** que foi promulgada nova Lei Municipal instituindo feriados municipais na cidade de Sanharó/PE, cuja cópia reprográfica da citada Lei segue anexa. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações”.**

8-) **DESPACHO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / ASSESSORIA ESP PRE - 115000000**, de 11 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Desembargador **Luiz Carlos de Barros Figueiredo** – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ASSUNTO:** Consulta sobre a licitude de se homologar proposta formulada em sede de Acordo de não Persecução Penal (ANPP) pelo Ministério Público, para doação de produtos a serem entregues diretamente a Entidades ou Órgãos Públicos que compõem a segurança pública. **INTERESSADO:** Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix/PE. **DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/09/2023:** “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a sugestão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fausto de Castro Campos, relator do Processo nº 00027/2022-F-CM, e adiar o julgamento do presente expediente, aguardando-se a publicação do acórdão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em matéria análoga, que poderá contribuir com o deslinde dos casos”.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para elaboração de minuta de provimento com as alterações propugnadas no voto do eminente Relator do Processo nº 00027/2022-F-CM, acrescidas da sugestão apresentada oralmente pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, Decano do TJPE, no sentido da inclusão de um outro dispositivo onde acrescente a possibilidade do juiz ofertar, na ocasião, a indicação do nome da entidade beneficiária, nos termos determinados na lei, evitando-se procedimentos retardadores da regular tramitação e conclusão do processo; uma mera rejeição da homologação”.

9-) **Ofício n.º 53/2023-Gab**, de 30 de setembro de 2023, do Exm. Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito na 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **APRESENTA** consulta diante do que consta no inciso II do Provimento N.º 04/2022-CM, de 21/07/2022, as entidades públicas indicadas pelo Ministério Público para recebimento de bens oriundos do ANPP deverão ser acolhidas quando da homologação de que trata o art. 7º, do Provimento em referência, ou, as entidades beneficiadas com o recebimento de bens deverão ser aquelas habilitadas conforme o Provimento N.º 06/2013 – CGJPE, publicado no DJe, edição n.º 150/2013, do dia 16/08/2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para elaboração de minuta de provimento com as alterações propugnadas no voto do eminente Relator do Processo n.º 00027/2022-F-CM, acrescidas da sugestão apresentada oralmente pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno de Feitas Moraes, Decano do TJPE, no sentido da inclusão de um outro dispositivo onde acrescente a possibilidade do juiz ofertar, na ocasião, a indicação do nome da entidade beneficiária, nos termos determinados na lei, evitando-se procedimentos retardadores da regular tramitação e conclusão do processo; uma mera rejeição da homologação”.**

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **Portaria nº 03/2023**, de 03 de outubro de 2023, do Exm. Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA**, para apreciação do Conselho da Magistratura, a Portaria nº 03/2023, que dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 03 de outubro de 2023, em razão da interrupção do fornecimento do serviço de internet no Fórum Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / CAMARAGIBE - VIOL DOMES175533460**, de 02 de outubro de 2023, da Exm.ª Sr.ª Dr.ª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para participar no XV FONAVID - Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no período de 24 a 27/10/2023, em Porto Alegre - RS, sem ônus para este Tribunal, mas sem descontos nos seus vencimentos, ante a relevância do citado Congresso para o aperfeiçoamento nesta área, na qual exerce sua titularidade. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exm.º Sr. Des. Presidente do TJPE, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

2-) **Ofício nº**, de 04 de outubro de 2023, do Exm.º Sr. Dr. **Hildemar Macedo de Moraes**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** a FOLGA/DISPENSA no dia 23 de outubro de 2023, em razão da COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO JUDICIÁRIO realizado no dia 03/05/2020, conforme facultado pelas resoluções e normativos competentes, bem como o seu AFASTAMENTO DO TRABALHO / JURISDIÇÃO do dia 24 a 27/10/2023, para participar do FONAVID XV (FÓRUM NACIONAL DE JUÍZAS E JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER), a se realizar em Porto Alegre/RS. **DECLARA** ainda, que a sua substituta automática, a Exma. Dra. Mirella Patrício da Costa Neiva, MM. Juíza titular do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru, está ciente e DE ACORDO com o seu pedido, portanto que o substituirá no exercício da jurisdição nos juízos alhures, durante o referido interstício, conforme firmado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

3-) **Ofício n.26/2023 ENFAM**, de 04 de outubro de 2023, do **Ministro Mauro Campbell Marques**, Diretor – Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam, por meio do seu Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, realizará atividades presenciais, em Brasília. **SOLICITA** a liberação da magistrada **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, discente regular do Mestrado Profissional da ENFAM, para participar das atividades concernentes a disciplina: 1. Prevenção de Conflitos e Gestão de Precedentes nos Centros de Inteligência (PRE), no período de 9 a 11 de outubro. **RESSALTA** que os custos com passagens aéreas e diárias ficarão a cargo daquela Escola. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXM.º SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exm.º Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

4-) **SOLICITAÇÃO**, de 04 de outubro de 2023, do Exm.º Sr. Dr. **Luiz Artur Guedes Marques**, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda e em exercício cumulativo na 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos dias 19 e 20 de outubro do corrente para fins de participação nos Jogos Nacionais da Magistratura, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Goiânia-GO, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXM.º SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exm.º Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DO FORO – 1650000000 / 23ª V CIV CAPITAL - 1650001223**, de 05 de outubro de 2023, do Exm.º Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **REQUER** autorização para se ausentar do trabalho presencial, no período de 18 a 21/10, da 23ª Vara Cível da Comarca da

Capital - Seção A e demais exercícios cumulativos, em razão de sua participação nos Jogos Nacionais da Magistratura, na cidade de Goiânia-GO. **RESSALTA** que, não há nenhuma audiência a ser realizada durante esse período e que continuará exercendo a atividade jurisdicional de modo remoto, sem que haja necessidade de designação de substituto. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

6-) **SOLICITAÇÃO**, de 06 de outubro de 2023, da Exmª Srª Drª **Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo**, Juíza de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu. **SOLICITA** autorização para se ausentar das atividades judicantes no período de 24 a 27 de outubro de 2023, para participar do XV FONAVID – Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a ser realizado em Porto Alegre/RS. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

7-) **OFÍCIO – 2298842-11ª VARA CIVEL DA CAPITAL**, de 14 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Sergio Silveira Cerqueira**, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** e **REQUER** autorização, para deslocar-se para a Cidade de Goiânia (GO) aonde realizar-se-ão os **X JOGOS NACIONAIS DA MAGISTRATURA, de 18 (quarta-feira) a 21.10.2023 (sábado)**, com retorno no domingo (22.10.2023, à noite). **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA-1250000000** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

8-) **REQUERIMENTO - 13ª V FAM REG (1650002013)**, de 11 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito da 13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **SOLICITA**, autorização para se ausentar da Comarca nos dias 19 e 20 de outubro/2023, para participação nos Jogos Nacionais da Magistratura, que ocorrerão em Goiás. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/ PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

9-) **Ofício - 2298941 - BARREIROS - VARA ÚNICA**, 15 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Caldas do Valle Viana**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros. **SOLICITA** liberação para participar do X Jogos Nacionais da Magistratura, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado na cidade de Goiânia (GO), entre os dias 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) de outubro do corrente ano. Salienta que as atividades esportivas que participará estão previstas para iniciarem após às 16h, de modo que é possível continuar respondendo pela Vara Única da Comarca de Barreiros, de modo telepresencial, sem qualquer prejuízo ao exercício jurisdicional. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

10 -) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PAULISTA-3ª V CIVEL-1755871203**, de 09 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Jorge Eduardo de Melo Sotero**, Juiz de Direito – 3ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos expedientes dos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023 para fins de participação nos X Jogos Nacionais da Magistratura, que serão realizados na cidade de Goiânia/GO. **INFORMA** que pede tal autorização sem prejuízo das atividades judicantes e que não há audiências designadas para o período. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/ PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

11-) **SOLICITAÇÃO**, de 10 de outubro de 2023, da Exmª Srª Drª **Sônia Stamford Magalhães Melo**, Juíza Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância. **SOLICITA** autorização para participar do **X Jogos Nacionais da Magistratura**, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, de 18 a 21 de outubro de 2023, na cidade de Goiânia (GO), tendo sua inscrição confirmada conforme consta no Ofício nº 062/2023 – AMEPE. Em anexo a concordância do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco no corpo da solicitação, salienta que se trata de evento esportivo voltado a magistrados que visa a integração e benefícios físicos e mentais. **ANEXOS: DESPACHO – TJPE – 111111111 / CORREGEDORIA GERAL – 000000000 / GABINETE DO CORREG-3010000000, do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça E DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/GAB DA PRESIDENCIA-1250000000, do Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar os despachos proferidos pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE e pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

12-) **OFÍCIO 7009/2023-PR/GABJA**, de 16 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Esdras Silva Benchimol Pinto**, Juiz Auxiliar da Presidência do TJRR. **COMUNICA** que o Núcleo de Projetos e Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima realizará a “Semana de Inovação 2023”, n o período de 16 a 20 de outubro do corrente ano, na modalidade presencial, com atividades na sede administrativa do TJRR, palestras no auditório do Fórum Cível e no Fórum Criminal daquela Capital. Portanto, **SOLICITA** a autorização da participação do Exmo. Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito do Estado de Pernambuco, na condição de laboratorista no referido evento e desenvolvedor

do curso "Design Thinking aplicado à resolução de desafios do Poder Judiciário", voltado aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/GAB DA PRESIDENCIA-125000000.** "Decidiu o Conselho, à unanimidade, à unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis".

13-) **Ofício nº 063/2023 – Presidência**, de 11 de outubro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. ..., Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco - AMEPE. **REQUER** autorização para que o Diretor Jurídico daquela entidade, Dr. Ígor da Silva Rêgo, realize uma viagem institucional como representante da entidade associativa estadual para acompanhar as sessões de julgamento sobre temas de interesse da Magistratura no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e, ainda, participe das reuniões da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, em Brasília, nos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE** "Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis".

ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR

1-) **COMUNICADO – TJPE - 111111111 /PRESIDENCIA - 100000000 / COORD GER JUIZADOS – 150000000 / 21º JUIZADO ESP CI - 1500004821**, de 03 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21º JECRCC. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e determinar o arquivamento do presente expediente".

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 142325070**, de 15 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

2-) **OFÍCIO Num. 145360597**, de 22 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

3-) **DECISÃO ID do documento: 142997694**, de 31 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou seu impedimento para apreciar e julgar o referido feito. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

4-) **Ofício nº 17/2023**, de 03 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que declarou impedimento para atuar no Processo nº ..., que tramita naquele Juizado Especial Cível, com fundamento no art. 144, VII, do CPC. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

5-) **OFÍCIO Num. 142930518**, de 30 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **COMUNICA** seu impedimento para processar e julgar os autos do Processo nº ..., conforme art. 144, inciso V, do CPC. Assim, determinou a remessa dos autos ao seu substituto legal. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

6-) **OFÍCIO Num. 142930525**, de 30 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **COMUNICA** seu impedimento para processar e julgar os autos do Processo nº ..., conforme art. 144, inciso V, do CPC. Assim, determinou a remessa dos autos ao seu substituto legal. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 143608445**, de 12 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº Assim, os autos serão submetidos à apreciação da substituta legal daquela Vara, contudo, permanecem tramitando perante aquele Juízo. "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

2-) **OFÍCIO Num. 145589468**, de 25 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **DESPACHO Num. 135109306**, de 07 de junho de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Daladiê Duarte Souza**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, despacho proferido nos autos do Processo nº ..., no qual averbou sua suspeição para apreciar e julgar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO ID do documento: 143869257**, de 11 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. Tudo conforme decisão de ID 139988381 proferida nos autos em epígrafe, que segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **DECISÃO ID do documento: 134635250**, de 06 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou sua suspeição para apreciar e julgar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 144504754**, de 15 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. Tudo conforme decisão de ID 143201963 proferida nos autos em epígrafe, que segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO ID do documento: 143490747**, de 05 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. Tudo conforme decisão de ID 141803891 proferida nos autos em epígrafe, que segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **DECISÃO ID do documento: 141996556**, de 06 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou sua suspeição para apreciar e julgar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **DECISÃO ID do documento: 134406780**, de 06 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências, decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou sua suspeição para apreciar e julgar o referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **OFÍCIO S/N**, de 28 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José de Andrade Saraiva Filho**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Olinda. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento do Processo Criminal nº ... foi adiada tendo em vista a ausência de apresentação do réu ..., prontuário nº ..., na audiência online, de modo que foram dispensadas partes e testemunhas presentes. No caso, a audiência de instrução e julgamento em questão foi designada nos autos para 10h30, mas, por falta de disponibilização de horários no período da manhã pelo estabelecimento prisional, foi requisitado para 12h00, mas consignando-se a necessidade de apresentação no horário designado nos autos, mencionando-se a seguinte expressão: “audiência apazada para 10h30.” (Vide requisitório). Acontece que no âmbito do aplicativo para requisições para apresentação de presos para audiências online do SIAP, desde a criação da aplicação, o Centro de Triagem Professor Everardo Luna nunca disponibilizou vagas suficientes, de maneira satisfatória, para requisição de presos no período matutino, isto é, para o horário compreendido no âmbito de funcionamento das unidades criminais do Poder Judiciário Estadual, o que vem tumultuando a realização de audiências daquela unidade. **ESCLARECE** que este problema ocorre única e exclusivamente com a unidade prisional em referência. Assim, **SOLICITA** que sejam adotadas as providências administrativas necessárias no âmbito desse egrégio Conselho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

2-) **OFÍCIO Num. 146730711**, de 03 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência de instrução e julgamento no dia 21 de

setembro de 2023, às 10h30, nos autos do Processo NPU ... , ... dos policiais militares, testemunhas do Ministério Público, ... , devidamente requisitados, ensejando adiamento do aludido ato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE

TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR

1-) **OFÍCIO Num. 146732387** , de 03 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque** , Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência de instrução e julgamento no dia 29 de setembro de 2023, às 10h00, nos autos do Processo NPU ... , em virtude da ausência dos policiais militares, testemunhas do Ministério Público, devidamente requisitados, ensejando adiamento do aludido ato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

2-) **OFÍCIO Num. 146726029** , de 03 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque** , Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência de instrução e julgamento no dia 29 de setembro de 2023, às 9h30, nos autos do Processo NPU ... , em virtude da ausência dos policiais militares, testemunhas do Ministério Público, devidamente requisitados, ensejando adiamento do aludido ato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

3-) **OFÍCIO Num. 146730711** , de 03 de outubro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque** , Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência de instrução e julgamento no dia 21 de setembro de 2023, às 10h30, nos autos do Processo NPU ... , ... , e do acusado, devidamente requisitados, ensejando adiamento do aludido ato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

PROPOSIÇÃO

DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS NO SENTIDO DE QUE, DORAVANTE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DEVERÁ SE FAZER PRESENTE POR SUA PRÓPRIA PRESIDÊNCIA OU POR REPRESENTANTE EM TODOS OS CASOS EM QUE EXISTIREM PROCESSOS PAUTADOS DE RELEVANTE INTERESSE DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO. (SEI Nº)

ÀS 10H06, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO RETIROU-SE DA SESSÃO.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS:

Processo nº 000027/2022-F CM . Tipo de Processo : CONSULTA (Esclarecimento sobre aplicação do art. 3º, II, do Provimento nº 04/2022-CM). **Parte Consulente:** Exmº. Sr. Dr. Lucas Tavares Coutinho (Juiz Substituto em exercício no 1º Juizado Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes). **Comarca:** Jaboatão dos Guararapes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar os presentes autos à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para elaboração de minuta de provimento com as alterações propugnadas no voto do eminente Relator, acrescidas da sugestão apresentada oralmente pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno de Feitas Moraes, Decano do TJPE, no sentido da inclusão de um outro dispositivo onde acrescente a possibilidade do juiz ofertar, na ocasião, a indicação do nome da entidade beneficiária, nos termos determinados na lei, evitando-se procedimentos retardadores da regular tramitação e conclusão do processo; uma mera rejeição da homologação”.**

ÀS 10H17, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 19 de outubro de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura